

Projeto de Lei de Iniciativa Legislativa nº 09/2022

Ementa: “Majora o subsídio dos Secretários Municipais de Boa Esperança – PR e dá outras providências”

Art. 1º. O subsídio dos Secretários Municipais de Boa Esperança – PR corresponderá ao valor de R\$ 5.903,61 (cinco mil novecentos e três reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º. O subsídio dos Secretários Municipais terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas nas Leis Orçamentárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 14 de fevereiro de 2022.

Valmir Duminelli
Presidente

Reinaldo Adriano dos Santos
Vice-presidente

Marisa Vaz de Almeida
Primeiro Secretário

Marcos Antonio Buscariol
Segundo Vice-presidente

Marcos Laurentino Guimarães
Segundo Secretário